

RESOLUÇÃO N° 22/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

CONSIDERANDO o caráter do cargo de "SECRETÁRIO EXECUTIVO" ser de cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, com fulcro no art. 56 do Estatuto c/c Emenda nº 01/2014, de 23 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que a Sra. LIZIANE DA CRUZ BRAGA, nomeada para o cargo em comissão de Secretário Executivo por meio da Resolução nº 02/2025, de 02 de janeiro de 2025, se afastará de suas funções em razão de licença-maternidade a partir de 08 de outubro de 2026, conforme atestado médico apresentado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 7º, XVIII, c/c art. 39, § 3º) e a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 392) asseguram à gestante licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do cargo e do salário;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 542 da Repercussão Geral, reconheceu às ocupantes de cargo em comissão o direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória da gestante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos do Consórcio durante o afastamento da titular;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. Francisco Gicileudo da Costa, CPF: ***.831.933-**, para responder, interinamente, pelas funções de SECRETÁRIO EXECUTIVO do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati (CPSMAR), com as atribuições e competências contidas no Estatuto da autarquia, durante o período de licença-maternidade da titular, Sra. LIZIANE DA CRUZ BRAGA, de 08 de outubro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

II – O período previsto no inciso I acompanhará eventuais alterações da licença-maternidade da titular, inclusive antecipação ou prorrogação devidamente comprovadas por atestado médico.

III – Cessam os efeitos desta Resolução com o retorno da titular às suas funções, ficando mantida a nomeação desta no cargo em comissão de Secretário Executivo.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracati, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO
KLEITON
PEREIRA:00452701
392

Assinado de forma digital
por FRANCISCO KLEITON
PEREIRA:00452701392
Dados: 2026.10.08
11:12:16 -0300'

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Presidente do CPSMAR